



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes

LEI N°. 187/ 2012-GAB/PMFG.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO QUADRO EFETIVO, COMMISSIONADOS E CONTRATADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar o Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipal do Quadro Efetivo, Comissionados e Contratados em 4,5% (quatro e meio) por cento, passando de R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), para R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Os custos decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 02 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Ferreira Gomes - AP, 23 de fevereiro de 2012.

VALDO ISACKSSON MONTEIRO
Prefeito